

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação da Orquestra Juvenil Itinerante do Projeto e Escola de Música Cidadã (ORJI EMURC), com sede e foro no município de Catu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Orquestra Juvenil Itinerante do Projeto e Escola de Música Cidadã (ORJI EMURC), com sede e foro no município de Catu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

